

- LIII -**O MONITORAMENTO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA A
EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ESTUDO DO SIOPE****Andreia Couto Ribeiro**Universidade Católica de Brasília (UCB), Distrito Federal, Brasil.
andreia.ribeiro@fnde.gov.br**Júlio Cezar da Câmara Ribeiro Viana**Universidade Católica de Brasília (UCB), Distrito Federal, Brasil.
julio.viana@fnde.gov.br**Introdução**

A educação como direito de todo o cidadão brasileiro declarado na Constituição de 1988 (CF/1988), ainda exige movimentos políticos e sociais que levem à universalização do acesso e a garantia de qualidade a todas as crianças e jovens ao ensino público, gratuito, laico e obrigatório. Bem como o respeito ao regime federativo, que garanta equidade na distribuição dos recursos destinados ao setor educacional, entre os entes subnacionais.

Nessa perspectiva, a vinculação de recursos de impostos e transferências para a educação se tornou significativo instrumento para a manutenção e desenvolvimento dos sistemas educativos federal, municipais, estaduais e do Distrito Federal. E, para o seu alcance, a CF/88 definiu em seu Art. 212, os percentuais de tributos e competências para os entes subnacionais, registrado a seguir:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988).

Para o progresso de uma política de educação da capilaridade e complexidade implantada no País, caracterizada pela desigualdade como pontuado por Cury (2007), se torna imprescindível o monitoramento da política de financiamento público, para implantação de programas e iniciativas educacionais.

Com essa finalidade, o Governo Federal mantém uma ferramenta para monitoramento da alocação, distribuição e gestão de recursos, contando com organização de dados e produção de indicadores, que permitem verificar seus resultados e impactos.

Esse monitoramento da base de impostos e transferências que compõem a cesta de receitas vinculadas, e dos itens dos gastos públicos com educação é realizado por meio dos dados financeiros

declarados, anualmente, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

O Siope é um sistema eletrônico que permite a coleta, processamento, disseminação e acesso público de informações referentes aos orçamentos e gastos de educação. Iniciado em 2006 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), desde lançamento da Portaria MEC nº 844, de 8 de julho de 2008, se encontra sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (BRASIL, 2013).

Nesse contexto, a proposta dessa pesquisa é contribuir para o entendimento da política de financiamento para a educação brasileira, especialmente no âmbito do monitoramento das receitas e gastos públicos efetivados pelos entes subnacionais para a manutenção das redes de ensino, por meio do estudo de indicadores resultantes do Siope.

Breve contextualização do Siope

O Siope é uma ferramenta de monitoramento que propõe a transparência dos investimentos da educação no País, por meio da disponibilização de informações de natureza orçamentária e financeira, contemplando a arrecadação das receitas e a realização de despesas orçadas e realizadas no âmbito dos entes governamentais, mediante divulgação de indicadores educacionais que permitam a aferição de resultados.

Operacionalmente, se trata de um sistema eletrônico gerenciado e disponibilizado por versões anuais pelo FNDE¹, que envolve a instalação, o preenchimento dos dados e a transmissão das informações, por meio da *internet*, pelos órgãos municipais e estaduais de educação (BRASIL, 2013).

Para esse monitoramento, o Siope agrupa os dados financeiros de receitas próprias, do Fundeb e outras, e despesas empenhadas e pagas por etapa de ensino, declarados pelos entes governamentais. A partir dessa coleta, o Sistema disponibiliza os resultados dos cálculos percentuais dos limites legais para a educação em quatro indicadores principais, descritos no Quadro 1:

Quadro 1. Indicadores educacionais – Limites legais

Descrição
1) Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)
2) Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)
3) Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)
4) Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)

Fonte: Caderno de Estudos do Siope – FNDE (BRASIL, 2013)

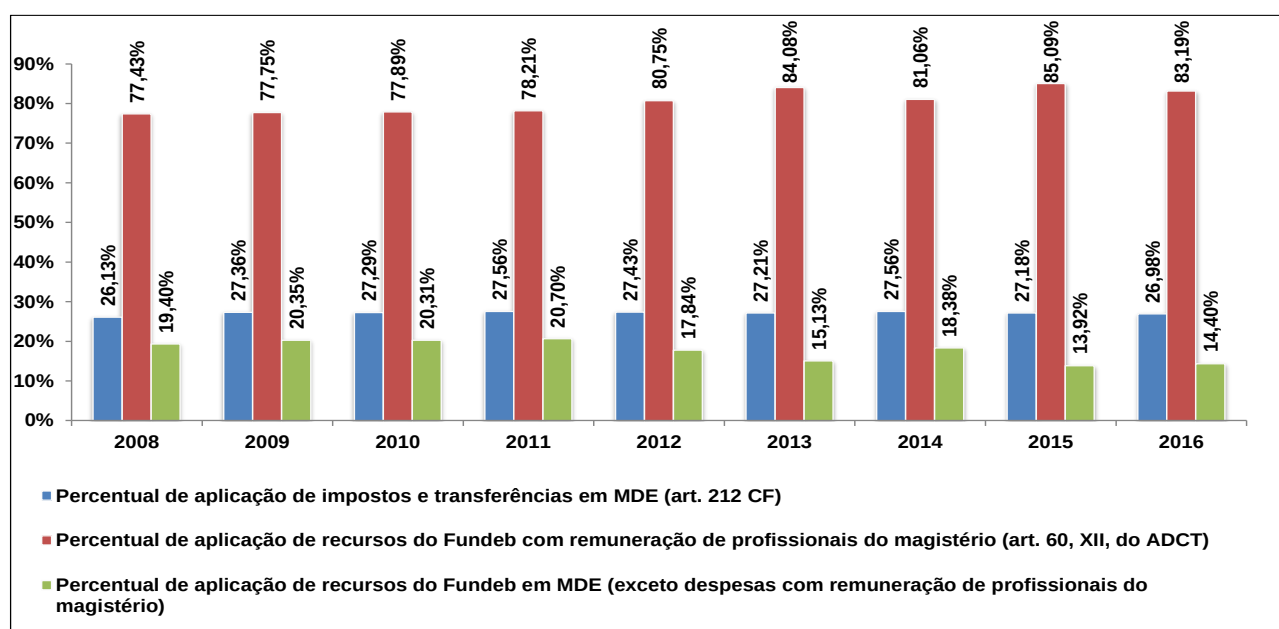
¹ O acesso inicial ao Siope é feito pelo módulo de “Sistemas” no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

Esse registro de informações no Siope permite o cálculo da aplicação de todas as receitas de tributos e outras fontes de recursos utilizadas para pagamento de despesas da educação em cada ente federado, independente de ser vinculada ou não, permitindo computar além dos índices legais, outros diversos indicadores.

O monitoramento do financiamento da educação

A investigação do Siope permite monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, impostos para MDE e Fundeb aos entes governamentais, conforme indicadores computados no Gráfico 1.

Gráfico 1: Indicadores legais de aplicação de recursos educacionais pelos estados – 2008 – 2016

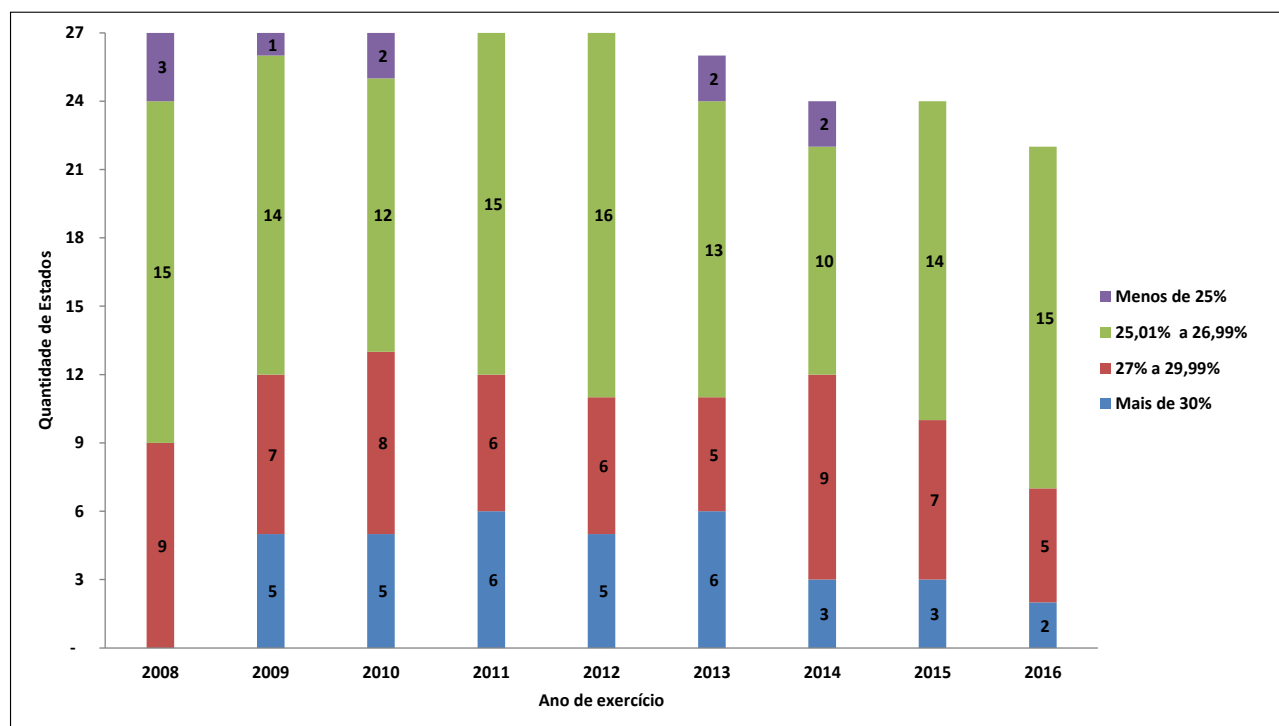


Fonte: Siope /FNDE – Acesso em 30 ago. 2017

Nota: Até a elaboração do gráfico o estado do RS, não havia transmitido os dados desde 2013, os de AL e MG não haviam enviado desde 2014, e os de MT e RO não haviam enviado os de 2016.

Apesar de se verificar o cumprimento das metas legais no período, pela média nacional, isso não ocorre quando se acompanha a situação individualizada de utilização do sistema pelos Estados. Ao analisar o Gráfico 2 constata-se que nem todos os órgãos entregam a declaração, considerando a característica declaratória do sistema.

Gráfico 2 – Situação do preenchimento do Siope pelos Estados e Distrito Federal por faixa percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE – 2008 a 2016



Fonte: Siope /FNDE – Acesso em 30 ago. 2017.

Nota: Até a elaboração do gráfico o governo do RS, não havia transmitido os dados desde 2013, os governos estaduais de AL e MG não haviam enviado os dados desde 2014, e os estados de MT e RO não haviam enviado os dados de 2016.

Analisando as informações representadas no Gráfico 2, constata-se que a ferramenta foi preenchida por todos os Estados e o Distrito Federal no período de 2008 a 2012. A situação se modifica a partir de 2013, onde se verifica a existência de entes que não transmitiram os dados, até o momento de levantamento das informações.

Outra consideração que a representação gráfica permite avaliar, se trata do cumprimento do limite a ser aplicado das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE. Tendo como base o exercício de 2014, os cálculos realizados pelo Siope demonstram que 2 estados (8%) dos 24 que declararam suas contas, não cumpriram com os limites constitucionais.

Considerações finais

Uma análise variada das informações e indicadores produzidos, dentro de uma perspectiva histórica, visto que os dados são oferecidos desde 2005, e dependendo da visibilidade e transparência, alcançada pela divulgação dos dados, conclui-se que o Siope pode vir a contribuir tanto para o monitoramento, quanto para formulação e avaliação de políticas públicas educacionais.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 27 jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Caderno de Estudos do Siope**. Brasília, DF. 2013. Disponível em: <ftp://ftp.fnde.gov.br/web/formacao_pela_escola/modulo_cursista_conteudo.pdf> Acesso em 18 jan. 2017.

CURY, C. R. J. **Federalismo político e educacional**. In: FERREIRA, N. S. C. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Polêmicas, Fundamentos e Análises. Brasília: Liber, 2007. p. 113 a 129.